



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lula da Fonte

PROJETO DE LEI n.º , DE 2023.

(Do Senhor Lula da Fonte)

Altera a legislação do IRPF para permitir a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei prevê a possibilidade do empregador doméstico abater do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF o valor da contribuição patronal paga à Previdência Social.

Art. 2º. O inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

.....
.....
.

VII - a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado; e

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do exercício seguinte ao de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lula da Fonte

JUSTIFICATIVA

A dedução das contribuições pagas ao INSS pelos empregadores domésticos foi um benefício criado em 2006, durante o governo Lula. O objetivo era estimular a formalização do setor, pois condiciona a dedução da contribuição patronal à regularidade do próprio empregador junto a Previdência Social, quando se tratar de contribuinte individual. A dedução só vigeu até o ano de 2019, seu último ano de aplicação.

O presente Projeto de Lei, ao restaurar a possibilidade de dedução do IRPF pago pelo empregador doméstico, trará indiscutíveis benefícios para os trabalhadores e para os empregadores. De acordo com dados do instituto “Doméstica Legal”,¹ apenas 25% das empregadas domésticas trabalhavam com carteira assinada em 2017, número que deve ter diminuído ainda mais com o fim do direito à dedução. Ao restaurar a possibilidade de abatimento, o PL vai trazer novamente um incentivo à maior formalização destes empregados.

Além disso, nossa propositura permite, num cenário de dificuldades econômicas, a redução da carga tributária sobre as famílias de classe média brasileira. O retorno do abatimento das contribuições pagas pelos empregadores domésticos pode ajudar a aumentar o montante de recursos circulando na economia nacional, seja pela formalização dos empregados, seja por conta dos valores das restituições do IRPF que retornam para as famílias, que poderão utilizar-se desses recursos para consumo.

O Congresso Nacional tem o dever de buscar alternativas para a geração de empregos formais e ajudar a desenhar um cenário que propicie a recuperação econômica nacional. Nesse sentido, a proposta apresentada pode ajudar nesse processo.

1 <https://domesticalegal.com.br/deducacao-inss-da-empregada-domestica-no-imposto-de-renda-pode-se-tornar-permanente/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Lula da Fonte

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2023

Deputado LULA DA FONTE

PP/PE

